



Do: Diretor de Engenharia/DE  
Para: Comissão de Licitação  
Assunto: Julgamento de Recurso Administrativo – Documentos de Habilitação  
Referente: Concorrência Internacional Nº 012/DALC/SBFL/2011  
Objeto: Contratação de empresa para execução de serviços de engenharia e obras de terraplanagem, drenagem, pavimentação e balizamento luminoso do novo complexo Terminal do Aeroporto Internacional de Florianópolis – Hercílio Luz.  
Recorrentes: (1) Consórcio Infraluz; (2) Consórcio Fidens-Marins; (3) Consórcio Azevedo & Tavassos/Jofege; (4) Construcap CCPS – Engenharia e Comércio S/A; (5) Acciona Infraestructuras S.A; (6) Consórcio Via-CBM; (7) Consórcio Aeroengenharia; e (8) Consórcio FBS\_ETC  
Recorrida: Construtora Marquise S.A

Consubstanciado nas informações contidas no Relatório de Instrução de Recurso Administrativo – fase de julgamento dos Documentos de Habilitação - expedido pela Comissão de Licitação e nos termos do subitem 10.4.2 do Edital da licitação em referência, decido:

- a) **DAR PROVIMENTO** aos argumentos de recurso administrativo das licitantes (a) Consórcio FIDENS – MARINS e (b) Consórcio FBS/ETC, para considerá-las *HABILITADAS* na presente Concorrência, reconsiderando o julgamento publicado no Diário Oficial da União nº. 38, Seção 3, pág. 4, de 25 de novembro de 2011.
- b) **NEGAR PROVIMENTO** aos recursos administrativos das licitantes: 1) Consórcio Infraluz; 2) Consórcio Azevedo & Tavassos/Jofege; 3) Construcap CCPS – Engenharia e Comércio S/A; 4) Acciona Infraestructuras S.A; 5) Consórcio Via-CBM; e 6) Consórcio Aeroengenharia, por carecerem do devido respaldo legal, para reformar a decisão proferida pelo Colegiado, e ainda visto que na hipótese de dar-se provimento às referidas peças recursais estaria a Administração afrontando aos Princípios da Vinculação ao Instrumento Convocatório, do Julgamento Objetivo e da Legalidade.

Brasília/DF, 06 de janeiro de 2012.

GERALDO MOREIRA NEVES  
Diretor de Engenharia Em exercício

Empresa Brasileira de Infra-Estrutura Aeroportuária  
SCS - Q. 04 - BL. A - Nº 58 - ED. INFRAERO Fone: (0xx)(61) 312-3311  
CEP 70304-902 - BRASÍLIA - DF - BRASIL Fax: (0xx)(61) 312-3214  
HOME PAGE: <http://www.infraero.gov.br>